



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 116/07

22 DE MAIO DE 2007.

**DÁ PROVIMENTO A RECURSO DA
CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – ANULA O
JULGAMENTO FEITO NOS AUTOS NA SESSÃO
REGULATÓRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 –
ANULA A DECISÃO TOMADA NA DELIBERAÇÃO
102/2007.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº.
E-10/300.790/2002, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,**

DELIBERA:

**Art. 1º - Dar provimento ao recurso interposto pela Concessionária, em especial
anulando o julgamento proferido nos autos deste processo E-10/300.790/2002 por
ocasião da Sessão Regulatória do dia 28 de fevereiro de 2007 e, por consequência disso,
anulando a Decisão exarada no texto da DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 102/2007,
publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 08 de março de 2007;**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2007.

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator**

**Luiz A. L. Barbosa
Conselheiro revisor**

**Francisco Reis
Conselheiro**

**Maurício Agnelli
Conselheiro**

**Antonio de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento**